

PROJETOS DE LEIS Nº.s 153, 154, 157 e 158/2013

Autorizam o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais nos seguintes valores: R\$ 73.720,00; R\$ 45.000,00; R\$ 3.157,94 e R\$ 11.700,00.

Parecer jurídico

O Poder Executivo encaminha os Projetos de Leis acima relacionados solicitando autorização para abertura de créditos adicionais a serem apropriados na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social e destinados aos pagamentos das seguintes despesas:

- R\$ 73.720,00: curso e materiais de divulgação, gêneros alimentícios para lanche, material de higiene e limpeza para oficinas no Programa ACESSUAS, recursos provenientes do excesso de arrecadação, vinculados ao Componente P/Qualificação Gestão (SUAS), celebrado com o Fundo Nacional de Assistência Social;
- R\$ 45.000,00: aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza e material de expediente para manutenção dos serviços de convivência da Secretaria, mediante anulação e suplementação;
- R\$ 3.157,94: manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos da Secretaria, Programa Jovem Adolescente, mediante anulação e suplementação;
- R\$ 11.700,00: despesas com o Convênio nº. 45/11 – CEDCA/FIA/CASA LAR, manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento, mediante anulação e suplementação.

Todos os créditos solicitados acarretarão alterações no Plano Plurianual, Lei nº. 2.036/2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, Lei nº. 2.524/2012 e podem ser aprovados sem que se apresentem impedimentos legais.

É o parecer.

Castro, 22 de outubro de 2013.


Patricia M. Fontoura Selmer
OAB/PR 26.548